



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276

CEP 15.690

Fone: 6-2162

LEI Nº 178, DE 02 DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar Convênio com o DER para a implantação e pavimentação do trecho urbano localizado entre o ramal SP-588/543 (km 11,01) e a cidade de Indiaporã, até as proximidades da piscina local, com 370,0 metros de extensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP - FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER-, objetivando a implantação e pavimentação do trecho urbano localizado entre o ramal SP-588/543 (km 11,01) e a cidade de Indiaporã, até as proximidades da piscina local, com 370,0 metros de extensão.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a executar, as expensas do Município, e em complementação aos serviços a serem executados pelo DER, a limpeza do terreno, o transporte do material para a execução da base, as obras de arte e drenagem e os serviços preliminares e complementares necessários, bem como o fornecimento de cascalho.

Artigo 3º - As despesas a cargo da Municipalidade correrão por conta da verba própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 02 de outubro de 1981


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

8 Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agrelli - Secretário